

ANEXO I

DECLARAÇÃO AMBIENTAL PARA EXTRAÇÃO E PRODUÇÃO DE PALMITO E FRUTOS DE AÇAÍ – DAPP, a serem realizadas em florestas de várzea, por populações agroextrativistas, com a utilização de boas práticas de manejo

Nº DECLARAÇÃO:	VALIDADE DA DECLARAÇÃO:
----------------	-------------------------

Nº DO REQUERIMENTO:	DATA DO REQUERIMENTO:
---------------------	-----------------------

NOME COMPLETO:

RG:	CPF:
-----	------

NACIONALIDADE:	PROFISSÃO:
----------------	------------

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO:

LOCALIDADE:

CEP:	MUNICÍPIO:
------	------------

DECLARO que farei o corte de estipes de açaí para fins de produção e comercialização de palmito com a adoção de boas práticas de manejo florestal, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 09/2013, nos moldes das informações apresentadas a seguir:

1. POSSE/PROPRIEDADE

a) Nome:

b) Nome do assentamento ou unidade de conservação (se for o caso):

c) Número da autorização de uso emitida pelo SPU (se for o caso):

d) Número do Cadastro Ambiental Rural (se for o caso):

e) Existe Plano de Uso ou PDA do assentamento, Acordo de Gestão ou Plano de Manejo da Unidade de conservação? SIM () NÃO ()

f) Possui anuência do órgão gestor da Unidade de Conservação?
SIM () NÃO () (item obrigatório quando se tratar de Unidade de Conservação)

g) No caso da área objeto do manejo estiver inserida em área de uso coletivo ou individual e possuir plano de uso de recursos naturais ou plano de desenvolvimento do assentamento (PDA), informar a data de publicação:

h) Número da Declaração de Aptidão do PRONAF (DAP):

i) Área da propriedade/posse/uso (ha):

j) Coordenadas geográficas:	Latitude:
-----------------------------	-----------

Longitude:

2. INFORMAÇÕES SOBRE A PRODUÇÃO DE PALMITO

a) Ano de extração:

b) Área manejo em hectares:

c) N° de touceiras manejadas:

d) N° total de estipes a serem cortadas:

e) N° de pessoas envolvidas na extração:

f) Período previsto para exploração: _____ de _____ de 20__ à _____ de _____ de 20__

g) Haverá contratação de trabalhadores para realizar a extração do palmito: SIM () NÃO ()

É vedado ao detentor da Declaração Ambiental a terceirização da extração do palmito de açai

3. DESTINAÇÃO DOS PRODUTOS:

a) Nome do Comprador 1:

CPF/CNPJ:

Endereço:

b) Nome do Comprador 2:

CPF/CNPJ:

Endereço:

c) Nome do Comprador 3:

CPF/CNPJ:

Endereço:

4. ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

a) Está associado a alguma organização social? SIM () NÃO ()

b) Nome da associação que o representa:

c) CNPJ da Associação:

d) Registro no Sindicato de Trabalhadores, Produtores Rurais e outros (se for sindicalizado):

e) Endereço do STTR:

f) Possui Cadastro Único do Governo Federal: SIM () NÃO ()

g) Número da Identificação Social (NIS):

5. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO:

a) Entidade local de acompanhamento técnico:

b) Nome do técnico que presta assistência técnica:

c) Contatos da entidade local de acompanhamento:

6. FINANCIAMENTO:

a) Possui financiamento: SIM () NÃO ()

b) Instituição que realiza o financiamento:

c) Tipo de financiamento:

d) Atividade financiada:

BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DE AÇAÍ A SEREM ADOTADAS

- O extrativista poderá realizar a limpeza da área apenas para facilitar o acesso às touceiras/plantas de açaí, mas sem proceder a limpeza completa do sub-bosque para não comprometer a regeneração da área;
- O manejo de açaí deverá ser feito a partir do estabelecimento de uma área de produção com adoção de ciclo de corte para áreas de extração/coleta de palmito e frutos;
- Adotar um ciclo de corte de no mínimo três anos de manejo na mesma área de produção isto é, após uma intervenção de manejo, com corte e aproveitamento de estipes da touceira, só voltar a realizar outro corte após o terceiro ano de extração;
- Extrair o máximo de 200 estipes por hectare;
- Manejar no máximo de 400 touceiras por hectare;
- Extrair para fins de comercialização do palmito somente estipes dos indivíduos considerados adultos. O estipe será considerado adulto após a primeira frutificação.
- Manter um número mínimo e máximo de estipes por touceiras: - Mínimo de 2 adultos (produtivos); 2 jovens; 3 perfilhos; - Máximo de 5 adultos (produtivos); 4 jovens; 3 perfilhos;
- Somente eliminar estipes que tenham produzido frutos por no mínimo três anos e tenham atingido altura mínima de 10 metros;
- O corte do estipe de açazeiro deverá ser do tipo em bisel com altura máxima de 30 cm a partir de sua raiz;
- Manter um número mínimo de 250 ind. ha-1 de espécies dicotiledôneas arbóreas, de modo a evitar o monocultivo da espécie *Euterpe oleracea Mart.* a partir da substituição de indivíduos arbóreos e de outras palmeiras de ocorrência nos ambientes fitoecológicos; e
- Realizar o traçamento (picotar) dos estipes logo após a retirada do palmito e em seguida depositá-los junto às árvores e em contato com a superfície do solo para favorecer o processo de decomposição e produção de matéria orgânica.

(Local) , _____ de _____ de 20_____.

Requerente